

**Via Do Passageiro****DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO****AUTO VIACAO SAO LUIZ MG LTDA**

CNPJ:07271007000197

IE:0010644700076

SAC:

R JOSE PINHEIRO - JARDIM PROFETA , CONGONHAS

**Viação: AUTO VIACAO SAO LUIZ MG LTDA** Classe: **CONVENCIONAL****Origem: Belo Horizonte, MG - Terminal Gov. Israel Pinheiro (Tergip)****Destino: São João del Rei, MG - Rodoviária****Data: 26/05/2024** Horário: **08:30****Poltrona: 34** Plataforma: **E1****Linha: BELO HORIZONTE X SÃfO JOÃfO DEL REI**Serviço:  
**MjQsNDlvLCwsLzlwMjQtMDUtMjY=#** Prefixo: **1083**  
(5410:21949)Passageiro: Aureo Miguel S V dos Santos  
Documento: RG 2419076

Tarifa	93.67
Pedágio	0.55
Taxa de embarque	6.87
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	93.67
Desconto	0.00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>93.67</b>

Forma de pagamento	
Valor pago R\$	93.67
Troco	0.00

BP-e n: **171095** - Série: **001**

Protocolo de autorização:

Data de autorização: **25/05/2024 16:20:12**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>

3124 0507 2710 0700 0197 6300 1000 1710 9524 5968 9405

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 15,62 (18,00%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (0,00%)

**DIREITOS DO PASSAGEIRO\***

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

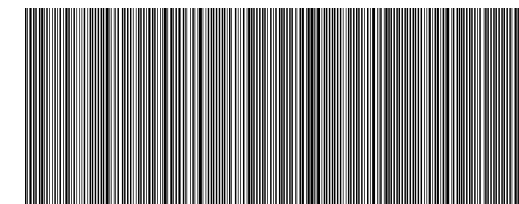
IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuiser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

**Via Do Motorista****BILHETE DE EMBARQUE****Viação: AUTO VIACAO SAO LUIZ MG LTDA**Classe: **CONVENCIONAL**Origem: **Belo Horizonte, MG - Terminal Gov. Israel Pinheiro (Tergip)**Destino: **São João del Rei, MG - Rodoviária**Data: **26/05/2024**Horário: **08:30**Poltrona: **34**Plataforma: **E1**Linha: **BELO HORIZONTE X SÃfO JOÃfO DEL REI**Serviço:  
**MjQsNDlvLCwsLzlwMjQtMDUtMjY=#** Prefixo: **1083**  
(5410:21949)

Use esse documento para embarcar direto

Passageiro: **Aureo Miguel S V dos Santos**Documento: **RG 2419076**Localizador: **010001039769**

Tarifa	93.67
Pedágio	0.55
Taxa de embarque	6.87
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	93.67
Desconto	0.00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>93.67</b>

Forma de pagamento	
Valor pago R\$	93.67
Troco	0.00

Utilize este código para  
acessar a área de embarque